

PARECER Nº 817/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 205/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange, dispondo sobre a criação do "Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino", objetivando a prevenção de disfonias nos professores.

O Programa deverá ser integrado com a rede pública de saúde com caráter preventivo, e, quando detectada qualquer alteração vocal, será garantida ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

O presente projeto de lei já obteve parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, tendo passado, também, pelas Comissões de Administração Pública e Educação, Cultura e Esportes, que se manifestam pela aprovação do projeto.

Com efeito, o projeto de lei em questão, visa a proteger o professor da rede pública municipal, no tocante à sua saúde vocal, pois a voz, seu principal instrumento de trabalho, está sujeita a sofrer interferências como poluição sonora, que o obriga a aumentar o tom e forçar suas cordas vocais, podendo, em consequência advir as chamadas disfonias.

Com o programa a ser implantado em decorrência do projeto, o professor da rede pública municipal poderá fazer exames periódicos para avaliação de sua saúde vocal, e isso, certamente, virá a prevenir qualquer deficiência vocal, traduzindo em bem estar para o profissional e garantia de não interrupção do trabalho.

Favorável, pois, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 05/junho/2003.

Vanderlei Jangrossi (PSL) Relator

Lucila Pizani Gonçalves (PT)

Flávia Pereira (PT)

Manoel Cruz (PRONA)